



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 937, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de Uso
de Área Pública.

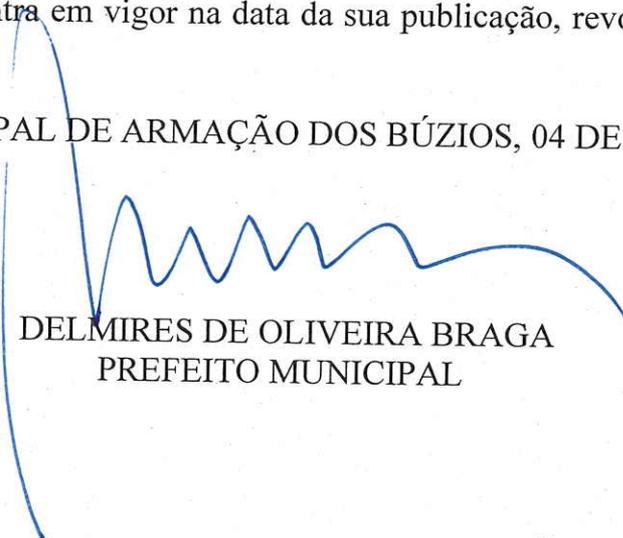
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, e de acordo com o estabelecido no § 6º, do art. 159, da Lei Orgânica Municipal c/c o Parágrafo único, do art. 2º da Lei Federal nº 7853, aprova e eu, sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conferir através de Concessão de Uso, o espaço situado na Praça da Policlínica Municipal – Manguinhos, neste Município, ao Sr. DEMERVAL RIBEIRO, de acordo com o estabelecido no § 6º, do art. 159, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 04 DE ABRIL DE 2012


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PMAB

Publicado em 04/04/12

Boletim Oficial nº 528-A